PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 752

De 03 de dezembro de 2010

Autógrafo nº 310/10 – Projeto de Lei Complementar nº 128/10

Autor: Vereador e Vice Presidente Tenente Santana

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 09 de novembro de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em 02 (dois) lotes, do imóvel localizado na Rua Professor Doutor Salomão Tabak, lote 39, quadra B, do loteamento denominado Jardim São Francisco, com Inscrição Cadastral Municipal nº 22.297.017.

Parágrafo único. A área "39A" terá 170,56 m² e a área "39B" terá 165,58 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2010 (dois mil e dez).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. **Guichê nº 079.919/2010 - ("PC").**

17:12 16/12/2010 004887 PROTOCOLO-CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

.Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de Quinta-Feira, 09/dezembro/10 – Exemplar nº 7.572.